

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA

Processo nº 23036.001038/2019-14

Assunto: Codificação das variáveis identificadoras da pessoa física nas bases de alunos e docentes, presente nos microdados do Censo da Educação Superior afim de proteger o dado pessoal conforme legislação vigente.

- 1. A proteção do dado pessoal e a garantia do sigilo das pessoas a quem os dados estatísticos se referem, condições fundamentais para as pesquisas estatísticas, como os Censos Educacionais, são amparadas na Lei nº 5.878/1973, na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 12.527/2011 e na Lei 13.709/2018. Além disso, a confidencialidade e o uso da informação exclusivamente para fins de produção de estatísticas são estabelecidos como princípios fundamentais em compromissos internacionais e em manuais de metodologia e de boas práticas para a produção e disseminação de estatísticas oficiais, a serem observados pelos órgãos produtores e pelos usuários da informação estatística.
- 2. Com o objetivo de garantir a proteção do dado pessoal presente nas bases de dados públicas dos Censos Educacionais, em atendimento às exigências da legislação vigente, o INEP empreendeu um processo de codificação das variáveis: **CO_ALUNO** (identificador único do aluno) e **CO_DOCENTE** (identificador único do docente), presentes nas tabelas de alunos e de docentes dos microdados do Censo da Educação Superior. Por conseguinte, os microdados passam a ser disponibilizados tendo essas duas variáveis substituídas pelas variáveis "**ID_ALUNO**", na base de aluno, e "**ID_DOCENTE**", na base de docente. Informamos, ainda, que os microdados dos Censos Educacionais passarão, em breve, por outras adequações para atender a todas as disposições legais vigentes relacionadas à proteção do dado pessoal.
- 3. Por oportuno, informamos que as novas variáveis (ID_ALUNO e ID_DOCENTE) são do tipo caractere (CHAR) e possuem 32 posições, representando um número hexadecimal que possibilitará, a partir da sua ocorrência no conjunto de dados de cada edição da pesquisa, identificar quando determinadas condições pesquisadas estão referidas a um mesmo indivíduo em um mesmo ano.
- 4. Como posso pesquisar, analisar e avaliar a trajetória educacional dos alunos ao longo dos anos? Por meio da Portaria Inep nº 467, de 19 de setembro de 2014, foi criado no âmbito do INEP o Serviço de Atendimento ao Pesquisador, que posteriormente evoluiu para o Serviço de Acesso a Dados Protegidos do INEP (Sedap), instituído pela Portaria nº 465, de 31 de maio de 2017. Atualizado pela Portaria nº 52, de 28 de janeiro de 2019, o serviço possibilita o desenvolvimento de pesquisas de

interesse público e a manutenção do sigilo e identidade das pessoas por meio do acesso controlado e restrito às bases de dados protegidos, além de protocolos e ferramentas que garantem a sua utilização segura, preservam a integridade e a proteção dos dados, e reduzem riscos de vazamento e uso dessas informações para outras finalidades que divirjam daquela que orientou a sua coleta.

5. O Inep segue trabalhando para ampliar esse serviço e facilitar o acesso aos dados restritos de maneira a favorecer o seu uso para a produção acadêmica, científica e para a avaliação de políticas públicas; ampliando o seu valor público, sem, contudo, afetar os pilares que sustentam a possibilidade da pesquisa se aproximar com mais fidedignidade da realidade que procura elucidar: a confiança das pessoas e da instituições de que suas informações tratadas nas pesquisas estão preservadas de usos não apropriados. Para maiores informações sobre o serviço, acesse: http://portal.inep.gov.br/web/guest/dados/sedap.

Brasília, 30 de maio de 2019.

CLODOALDO DE OLIVEIRA LEMES

Coordenador de Sistematização e Disseminação da Informação

FÁBIO PEREIRA BRAVIN

Coordenador-Geral de Controle de Qualidade e Tratamento da Informação

CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO

Diretor de Estatísticas Educacionais



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo de Oliveira Lemes**, **Servidor Público Federal**, em 30/05/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Pereira Bravin**, **Coordenador(a)** - **Geral**, em 30/05/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Moreno Sampaio**, **Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0375569** e o código CRC **E7C13062**.